

INFORMATIVO

ADM 115 - 2019

BOLETIM INFORMATIVO ELEIÇÃO DA NOVA DIRETORIA – 2020-2022

Conforme edital de convocação, publicado no Jornal A GAZETA DE PIRACICABA, em 18/09/2019, informamos abaixo as datas para constituição e eleição da nova diretoria – mandato 2020-2022

- a) Até 08/10/2019, prazo para inscrição das chapas;
- b) 09/10/2019, divulgação das chapas através de Boletim Informativo;
- c) Até 11/10/2019, recebimento dos pedidos de impugnação de candidaturas;
- d) 14/10/2019, dar ciência aos impugnados para defesa;
- e) Até 16/10/2019, recebimento de defesas dos impugnados;
- f) Até 17/10/2019, decisão da controvérsia e ciência da decisão às partes;
- g) 18/10/2019, substituição das candidaturas impugnadas;
- h) 22/10/2019, registro definitivo das chapas;
- i) 25/10/2019, indicação de um representante de cada chapa inscrita, para acompanhar apuração;
- j) 28/10/2019, eleição e apuração dos votos;
- k) Até 29/10/2019, havendo recursos ou protestos, competirá à diretoria em exercício em reunião extraordinária, decidir sobre os mesmos;
- l) Até 07/11/2019, publicidade do resultado do pleito;
- m) 01/01/2020, posse da diretoria eleita.

O registro será requerido ao presidente em exercício com a apresentação dos documentos: cópia autenticada do RG, CPF e comprovante de endereço de cada integrante da chapa, do contrato social original e da última alteração contratual da empresa que representa, bem como apresentar declaração assinada por cada integrante, atestando que não incorre na previsão do artigo 24 dos Estatutos Sociais vigentes. (solicitar modelo na administração do SIMESPI).

Consoante disposto no Artigo 28, parágrafo 2º, do Estatutos Sociais vigentes, havendo inscrição de chapa única, a eleição poderá ser por aclamação, desde que cientificadas as associadas no respectivo edital de A.G.O., aplicando-se no que couber, o dispositivo nos artigos 25 e 26.

O SIMESPI será administrado por uma diretoria constituída de até 13 (treze) membros, cada cargo desempenhado por uma associada, eleitos pela Assembléia Geral, sendo, 01 (um) Presidente, 01 (um) primeiro Vice Presidente, 01 (um) segundo Vice Presidente, 01 (um) Diretor Executivo, 01 (um) Diretor Financeiro e 08(oito) diretores (4 (quatro) titulares e 04 (quatro) suplentes), sendo que quanto a estes, o presidente nomeará, cada titular com seu respectivo suplente, sendo: 01(um) Diretor Jurídico,



Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas,
de Material Elétrico, Eletrônico, Siderúrgicas e
Fundições de Piracicaba, Saltinho e Rio das Pedras

01 (um) Diretor de Rels Sindicais e RH, 01 (um) Diretor de Tecnologia / Rels Industriais e 01 (um) Diretor de Comunicação e pelo Conselho Fiscal, composto de 3 (três) conselheiros efetivos e 3 (três) suplentes com as atribuições estabelecidas no Capítulo VI destes Estatutos. São condições para o exercício do direito do voto e para a investidura em cargos de administração ou representação conforme capítulo VIII art 23: a) ter a associada mais de 12(doze) meses de inscrição no quadro social e mais de 24 (vinte e quatro) meses no exercício da atividade; b) ser o representante maior de dezoito anos de idade e atuar junto ao SIMESPI como representante legal da associada; c) estar a associada no gozo dos direitos associativos. d) Não estar à associada inadimplente com qualquer obrigação perante o SIMESPI.

Ao dispor para esclarecimentos somos.

Piracicaba, 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente,

ROBERTO TADEU CHAMMA
Presidente